



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ASSUNTOS – Projeto de lei n.45 - que “Altera dispositivos da lei municipal n.º 278, de 01/09/1998 alterada pela lei municipal n.º 525, de 25/03/2003 e lei n.º 929, de 01/04/2015 e dá outras providências”;

- Projeto de lei n.46 que “Institui no calendário oficial do município de Itaú de Minas o “Dia Municipal de combate ao abuso infantil e dá outras providências”;

RELATOR – Rayan Silveira

Os projetos em análise estão em consonância com os ditames legais conforme análise jurídica da Advocacia do Legislativo Municipal.

Quanto ao mérito os projetos são oportunos tendo em vista que:

Em relação do projeto de lei n. 45 – que “Altera dispositivos da lei municipal n.º 278 tem como escopo a alteração do percentual da gratificação paga aos Supervisor Pedagógico e ao Orientador Educacional de forma a equipará-los ao do Coordenador Pedagógico. Cumpre esclarecer inicialmente que no ano de 2015 este percentual foi fixado em 25%.

Em relação ao projeto de lei n.46 que “Institui no calendário oficial do município de Itaú de Minas o “Dia Municipal de combate ao abuso infantil” concordamos que, com a criação da data no âmbito do Município, vamos tratar mais especificamente deste assunto à nível de municipal, ampliando e levando mais conhecimento sobre um assunto tão importante para toda a população itauense.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 06 de Setembro de 2025.

RAYAN SILVEIRA– RELATOR

Pelas Conclusões